

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1364 de 17.12.99

DECRETO Nº 9839/99
de 16 de dezembro de 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 49.400,00.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições
que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.307 de 29 de Dezembro de 1.998 e artigo 93,
inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 49.400,00
(Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-1581178.2062	Manutenção Da Defesa Civil		
05.10-3120	Material de Consumo		16.000,00
05.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
25.10	SECRETARIA GERAL		
25.10-0307032.2048	Manutenção Do Programa De Proteção Ao Consumidor		
25.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		2.100,00
25.10-0308021.2004	Manutenção Dos Serviços		
25.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		1.300,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE			
30.10	SECRETARIA GERAL		
30.10-0309021.2004	Manutenção Dos Serviços		
30.10-4110	Obras e Instalações		14.000,00
30.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		13.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação
parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL
05.10-1581178.2062	Manutenção Da Defesa Civil
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos

19.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 9839/99 – fls. nº 02.

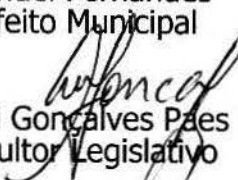
25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10-0308021.2004	SECRETARIA GERAL	
25.10-3132	Manutenção Dos Serviços	
	Outros Serviços e Encargos	3.400,00

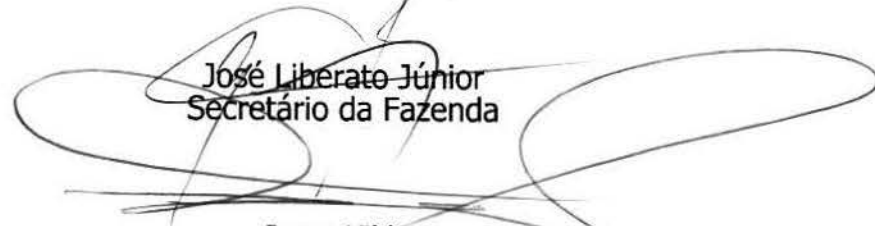
30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10-0309021.2006	SECRETARIA GERAL	
30.10-3120	Manutenção Das Ativ. De Planej. Territ. E Urbanismo	
	Material de Consumo	27.000,00

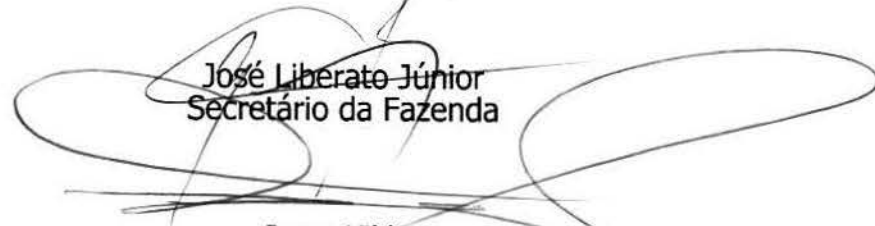
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de 1999.

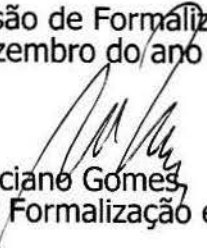

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos